



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

**PORTARIA Nº 011/2023**

*Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre ele, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor senhor **TARCISIO GOMES DE SOUSA**, portador do CPF nº. **098.602.584-49**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art.2º** Designar os servidores senhor **AIRTON FREDSON OLIVEIRA AMORIM** portador do CPF nº **621.391.963-50**, e o senhor **JOSÉ LUCAS FERREIRA ASSUNÇÃO** portador do CPF nº **612.220.993-73** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art.3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:

- I-O credenciamento dos interessados;
- II-O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



**ESTADO DO MARANHÃO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

III-A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV-A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V-A adjunção da proposta de menor preço;

VI-A elaboração de ata;

VII-A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII-O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX-O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjunção, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art.4º** - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art.5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art.6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art.7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

**Dê ciência;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se**

  
WELSON RIBEIRO PEREIRA

**(Wesley Welson)**

Vereador/DEM

*Presidente da Câmara Municipal-2023/2024*